

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
116471
Número do Processo - SEI
202500005028783

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do [decretoEtapaPreparatoria], tendo em vista que se trata de contratação **objeto comum, com especificações usuais de mercado, de natureza não continuada e com entrega em parcela única**, conforme definido nos incisos XIII e XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024. Conforme o Decreto nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, em seu Art. 14, as contratações previstas no PCA poderão ser revistas, incluídas, excluídas ou redimensionadas.

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.7. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a participação institucional qualificada do Estado de Goiás, por meio da GOINFRA, no evento ENACOR 2025, um dos principais encontros nacionais do setor de infraestrutura rodoviária. A contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem do estande e mobiliário é fundamental para garantir a infraestrutura adequada que possibilite a divulgação eficiente dos projetos, políticas públicas e avanços do Estado na área de transportes.

1.8. A organização e estruturação do estande exigem conhecimento técnico específico e experiência no segmento de eventos corporativos, assegurando o atendimento às normas técnicas, requisitos estéticos e funcionais, além da logística necessária para a montagem e desmontagem no prazo estipulado. O serviço especializado visa proporcionar ambiente adequado para recepção e interação com visitantes, autoridades e parceiros estratégicos.

1.9. A contratação visa garantir que o evento seja representado com excelência pelo Estado de Goiás, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional, além de facilitar a interlocução com outros entes federativos, setor privado e sociedade civil. A escolha da solução técnica especializada é essencial para minimizar riscos operacionais e garantir a eficiência na execução do serviço.

1.10. A ausência desta contratação poderá acarretar diversos prejuízos, tais como:

- Comprometimento da imagem institucional do Estado de Goiás, devido à falta de estrutura adequada para exposição no evento;
- Perda de oportunidade estratégica de fortalecimento das relações institucionais e captação de recursos e parcerias;
- Risco de falhas na montagem e desmontagem do estande, acarretando atrasos e custos adicionais;
- Dificuldades logísticas que podem prejudicar o desempenho operacional durante o evento;
- Possibilidade de impropriedade ou inadequação do espaço, causando desconforto aos visitantes e reduzindo a eficácia da comunicação institucional;
- Prejuízo à visibilidade das ações e investimentos realizados pelo Governo de Goiás no setor de infraestrutura e transportes.

1.11. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação, montagem e desmontagem do estande e mobiliário no ENACOR 2025 é medida indispensável para o pleno atendimento dos objetivos institucionais e para o êxito da participação do Estado de Goiás no evento.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estande institucional e mobiliário, para atender às necessidades logísticas e operacionais da participação do Estado de Goiás, por meio da GOINFRA, no evento ENACOR 2025, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

- 2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- 2.6. Trata-se de prestação de serviços relacionados à participação em evento de natureza pontual e com data definida, não se caracterizando como uma necessidade permanente da Administração. O serviço será executado **uma única vez**, durante a realização do **ENACOR 2025** em **Belo Horizonte/MG**, sem previsão de repetição sistemática ou recorrente, enquadrando-se, portanto, como **contratação de natureza não continuada**.

Justificativa da escolha da solução:

- 2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme levantamento preliminar realizado, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, considerando os seguintes aspectos:
- A contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estandes e mobiliário garante a execução do serviço com qualidade técnica, segurança e conformidade com os padrões exigidos para eventos institucionais de grande porte;
 - O serviço requerido envolve logística específica, mão de obra qualificada e utilização de equipamentos adequados à montagem de estruturas temporárias, o que inviabiliza sua execução direta por parte da Administração Pública;
 - A realização do ENACOR 2025 em Belo Horizonte/MG impõe a necessidade de atuação de empresa com capacidade operacional fora do Estado de Goiás, exigindo expertise para atender com eficiência, respeitando prazos e padrões técnicos;
 - A organização do ENACOR adota regras específicas para a montagem dos estandes, com exigência de credenciamento prévio junto à promotora do evento, restringindo tecnicamente o universo de fornecedores habilitados a executar o serviço no local do evento;
 - Trata-se de objeto comum, com especificações padronizadas e critérios objetivos de avaliação técnica, o que viabiliza a descrição precisa no Termo de Referência, favorecendo a ampla competitividade entre fornecedores credenciados e assegurando a economicidade na contratação;
 - A adoção desta solução permitirá à GOINFRA cumprir sua missão institucional de forma eficiente e estratégica, assegurando visibilidade qualificada, padronização visual e integração com outros entes públicos e privados durante o evento.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
---	-----	-----------	------

001	001	Descrição	Estande stand, com montagem, desmontagem e mobiliário	Qtde	1
-----	-----	-----------	---	------	---

Justificativa de quantitativo:

3.2. O quantitativo foi estimado com base na necessidade de instalação de um estande institucional com área total de **24 m² (6m x 4m)**, para viabilizar a participação da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – **GOINFRA** no **ENACOR 2025** a ser realizado em Belo Horizonte/MG.

A projeção desse espaço considerou:

- A área disponível para exposição institucional no evento;
- O atendimento às exigências técnicas da organização do evento;
- A adequação do espaço ao perfil institucional da GOINFRA, ao formato do evento e ao público estimado;
- A necessidade de garantir uma apresentação visual padronizada e funcional.

Além da área física do estande, a estimativa abrange também:

- Mobiliário necessário para recepção e atendimento ao público (mesas, cadeiras, balcões, etc.);
- Equipamentos audiovisuais e recursos multimídia;
- Itens de ambientação e decoração institucional;
- Materiais gráficos de divulgação e comunicação visual.

A definição dos quantitativos partiu de levantamento técnico prévio, análise das orientações da organização do ENACOR e consulta a práticas adotadas por instituições públicas em eventos similares.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Embora a GOINFRA tenha participado de edições anteriores do ENACOR, essa participação se deu exclusivamente por meio do envio de equipes técnicas e administrativas, **sem montagem de estande próprio**.

Portanto, **não há histórico de consumo anterior** relacionado à contratação de estrutura de estande e mobiliário com escopo similar. Esta será a **primeira participação da GOINFRA como expositora institucional** no referido evento.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos com base em:

- Levantamentos técnicos;
- Informações e exigências da organização do ENACOR 2025.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

A GOINFRA possui contrato vigente com empresa especializada em organização e apoio a eventos institucionais. No entanto, **este contrato possui escopo limitado à realização de eventos dentro do Estado de Goiás**, e a empresa contratada **não possui credenciamento junto à organização do ENACOR 2025**, o que a torna **inapta a prestar os serviços no local do evento, em Belo Horizonte/MG**.

Adicionalmente, o referido contrato não contempla serviços específicos de **montagem de estandes fora do Estado** ou **adequações técnicas exigidas pela promotora do ENACOR**, como projetos visuais padronizados, credenciais operacionais e atendimento às normas de segurança e infraestrutura da feira.

Diante desse cenário, resta evidenciada a **necessidade de abertura de processo licitatório específico ou contratação direta (conforme modalidade aplicável)** para atendimento da demanda relacionada à participação institucional da GOINFRA no ENACOR 2025, garantindo-se, assim, o cumprimento dos requisitos legais, técnicos e operacionais exigidos pelo evento.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Considerando as necessidades institucionais e os objetivos estratégicos da participação no ENACOR 2025, foi identificada a seguinte unidade administrativa a ser atendida:

- **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA**

A participação da GOINFRA como expositora institucional no ENACOR 2025 tem como foco:

- O fortalecimento da imagem institucional perante o público especializado e autoridades do setor;
- A divulgação de projetos, ações e programas executados pela agência;
- O intercâmbio técnico com demais órgãos e entidades públicas e privadas do setor de infraestrutura e transportes;
- A preparação para a recepção do **ENACOR 2026** que será sediado pelo Estado de Goiás, o que confere ainda maior relevância estratégica à participação da GOINFRA na edição anterior do evento.

Dessa forma, a estrutura a ser contratada visa atender exclusivamente à GOINFRA, considerando sua atuação institucional e a projeção nacional da agência no contexto do evento.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 789 - Locação de Stand, com montagem, desmontagem e mobiliário	
Informações Adicionais	
fornecimento de bens, materiais e execução de serviços de infraestrutura, destinados ao apoio logístico e operacional das atividades institucionais do Estado de Goiás, por meio da GOINFRA, com foco exclusivo na realização dos eventos - ENACOR 2025 em Belo Horizonte MG	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 28.150,34
Valor Total	R\$ 28.150,34

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 28.150,34 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Lote.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

A decisão de **não realizar o parcelamento da contratação referente à Solução 012** e de reunir os itens em **lote único** foi tomada com base em critérios técnicos, administrativos e econômicos, conforme descrito a seguir:

- **Integração funcional entre os itens:** Os componentes que integram a Solução 012 — tais como montagem do estande, mobiliário, equipamentos audiovisuais, ambientação e materiais gráficos — estão diretamente interligados e se complementam para compor uma única estrutura expositiva. O fornecimento desses itens de forma integrada garante coerência visual, eficiência logística e funcionalidade do espaço institucional da GOINFRA no evento.
- **Execução coordenada e padronizada:** A montagem de estandes em feiras e eventos exige sincronização entre os fornecedores para evitar incompatibilidades técnicas, atrasos ou falhas na execução. A contratação em lote único assegura que toda a estrutura seja concebida e executada de forma padronizada e sob responsabilidade de um único fornecedor, reduzindo riscos operacionais.
- **Otimização da gestão contratual:** A centralização da contratação permite simplificar o acompanhamento, a fiscalização e a execução contratual, além de facilitar a responsabilização do fornecedor em caso de não conformidades. A divisão em vários contratos distintos aumentaria a complexidade da gestão e o risco de inconsistência entre os itens fornecidos.
- **Condições comerciais mais vantajosas:** A reunião dos itens em um único lote favorece ganhos de escala, podendo resultar em propostas

comerciais mais competitivas e economicamente vantajosas. A contratação de forma fracionada poderia representar aumento de custos administrativos e operacionais, tanto para a Administração quanto para os fornecedores.

› **Capacidade técnica do mercado fornecedor:** A pesquisa preliminar de mercado indicou que há empresas especializadas e regularmente credenciadas junto à organização do ENACOR 2025 com capacidade técnica para fornecer, de forma integrada, todos os itens necessários à execução da solução, sem prejuízo à competitividade.

Dessa forma, a **reunião dos itens em lote único** encontra respaldo técnico e legal, estando em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público. A medida também visa garantir a efetividade da participação institucional da GOINFRA no ENACOR 2025, bem como assegurar o pleno cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos pela organização do evento.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estande institucional e mobiliário, para atender às necessidades logísticas e operacionais da participação do Estado de Goiás, por meio da GOINFRA, no evento ENACOR 2025, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MGora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
VICTORIA BRITO DIAS	Integrante Técnico		
MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante	62 32654065	marcelo.anoliveira@goias.gov.br